



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

## LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, através do Prefeito Municipal em Exercício, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentos municipais e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á **até às 08h00min do dia 24 de junho de 2016**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á **a partir das 08h15min do dia 24 de junho de 2016**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus, situada no endereço citado no item 1.1.

### 2 - DO OBJETO

2.1 – O presente processo licitatório tem por objeto a **aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos para as secretarias municipais**, de acordo com as especificações contidas no **Anexo “F”** do presente Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 – Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º, §4º, da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 – A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos para o item.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

## ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um **documento de identificação com foto**.

4.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações contratuais em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 – Deverá apresentar ainda, como condição para participação das fases subsequentes, **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, nos termos do **Anexo "C"** (caso possua representante credenciado, a declaração poderá ser verbal, devendo constar em ata).

4.4 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais e manifestar-se durante a sessão, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.5- Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.6 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo. A Administração Municipal de Bom Jesus e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, com data de emissão não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, consolidada, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

4.8 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, consolidada. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora dos envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.9 – O licitante que por ventura colocar os documentos exigidos para credenciamento dentro de algum dos envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO não possuirá representante credenciado e, portanto, não poderá participar da fase de lances e manifestar-se durante do processo, e caso não apresente neste momento a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, e não tendo representante credenciado para fazê-la verbalmente, estará a licitante impedida de participar do certame.

## **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, descrição dos itens nos termos do “**Anexo D**” deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total dos itens grafado os algarismos com até 2(duas) casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente;

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante;

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

5.4 - Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 – A proponente deverá obrigatoriamente informar a **marca dos produtos** cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

5.6 – A validade dos produtos a serem entregues deverá ser de no mínimo **01(um) ano, a contar da entrega.**

5.7 – Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações exigidas neste edital.

5.8- As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.9 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.7 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações contratuais em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica- CNPJ/MF;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da receita estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (alvará de funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade para a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e Dívida ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas – (CNDT);

i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, OU, Declaração de Dispensa de Emissão de Balanço Patrimonial para aqueles licitantes isentos por lei da elaboração de Balanço Patrimonial, enquadrados no Simples, conforme Lei LC 123/06 consolidada, **emitida por contador habilitado** (possuidor de Registro válido no CRC) **com firma reconhecida**, acompanhada de Declaração/Certidão de optante pelo Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

j) Certidão negativa de Falência e Concordata, ou Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

k) Declarações constantes no **Anexo “B”** (de não empregabilidade de menores; de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

6.1.1 – As certidões negativas de débito expedidas pela Receita Federal poderão ser apresentadas na forma consolidada, em conformidade com regulamentação e procedimentos novos adotados pelo expedidor.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “l”** do item 6.1, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Bom Jesus.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “d” a “i”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, renegociando valores ou revogar a licitação.

## **7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.1.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 – No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 7.6 e 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, poderá devolver os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **Menor Preço Por Item** desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, pelo **Menor Preço Por Item**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## **9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

9.1 Os itens/produtos deverão ser entregues diretamente na “**Secretaria Municipal que requisitou os itens/produtos**”, num prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar da Requisição** firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Não será admitido como proposta as cotações de produtos reciclados, reconicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade. Sendo que será entregue de forma parcelada, **até 31 de dezembro de 2016.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência do Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2016**.

10.3 – Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “g” do item 6.1 deste Edital.

## **11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES**

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos itens/prestação dos serviços, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

11.5 – Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

11.6 – Prestar serviços/fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

### **13 – ASSINATURADO CONTRATO**

13.1 – O licitante vencedor será convocado para a assinatura do CONTRATO, cuja minuta está ANEXO, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da homologação, caso contrário, somente serão comunicados os interessados da revogação deste certame.

13.2 – O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura.

13.3 – Não assinando o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta de preços e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

13.4 – Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

13.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação nem a participação de consórcio.

13.6 – Este EDITAL e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

### **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14.2.3 – judicial, nos termos da legislação.

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato;

III. Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

16.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto, a critério do município, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3424-0181, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br).

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Bom Jesus não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xanxerê - SC, excluído qualquer outro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

## **18 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “A” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.
- b) Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÕES (PARA FASE HABILITAÇÃO)
- c) Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (PARA FASE CREDENCIAMENTO) .
- d) Anexo “D” – MODELO DE PROPOSTA.
- e) Anexo “E” – MINUTA DO CONTRATO.
- f) Anexo “F” - TERMO DE REFERÊNCIA/ RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO COM VALORES MÁXIMOS.

Bom Jesus (SC), 09 de junho de 2016.

**VILMAR SABINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Cristiano Ineia  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 35.160



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Bom Jesus – SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus (SC), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

.....inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n..... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva: (  ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016** do Município de Bom Jesus - SC, que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

ANEXO “D”

MODELO DE PROPOSTA

Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos para as secretarias municipais, as seguintes especificações:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Uni	<b>CONJUNTO DE IMAGEM E ASSINATURA DIGITAL PARA EMISSÃO DE CTPS</b> , solicitado pelo ministério do trabalho composto por web cam, coletor de assinatura digital, coletor de digitais.			
02	4	Uni	<b>MICROCOMPUTADOR:</b> Processador: Velocidade Clock Processador: 3,8 GHz Velocidade DDR3: 1866MHZ Tipos de Memória: 1866MHZ Tecnologia Hyper-Threading da Intel®: Não Cache processador: 8MB Arquitetura: 32 nm Número de Núcleos: 4 Voltagem / TDP: 95W Placa-Mãe: Slots de Memória: 2 Tipo de Memória: DDR3 Memória Clock: 1333Mhz Capacidade de Memória: 16GB Suporta CPU até: 95W Saídas de Vídeo: VGA PCIe Express x16: 1 PCIe Express x1: 2 Slots PCI Placa Mãe: 1 Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec Rede: 10/100/1000 Mbps SATA: 6 Sata III: Não e – Sata: Não Portas USB: 4+6 Portas USB 3.0: Não Conexões HDMI: Não PS2: Sim Serial: Não Porta Paralela: 1- Painel Traseiro Floppy: Não			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<p>IDE: Não FireWire: Não Formato: M-ATX RAID: 0,1,10 Memória: Memória Clock: 1600Mhz Memória Tipo: DDR3 Capacidade: 4GB Memória para: Desktop Hard Disk (HD): HD Modelo:SATA3 Capacidade: 1TB HD Tipo: Desktop HD RPM: 7.200 Buffer: 32MB Fonte: Potência W (Real):500W Tipo: ATX Pinos Fonte: 20+4 Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual PFC Ativo: NÃO 80 Plus: NÃO Automática: Não Ventilador: 120mm Cor: Preto Gabinete: Gabinete ATX sem fonte preto</p>			
03	2	Uni	<p><b>MICROCOMPUTADOR:</b> Processador: Velocidade Clock Processador:3,5 GHz Velocidade DDR3: 1866MHZ Tipos de Memória: 1866MHZ Tecnologia Hyper-Threading da Intel@:Não Cache processador:14MB Arquitetura:32 nm Número de Núcleos:6 Voltagem / TDP:95W Placa-Mãe: Slots de Memória: 2 Tipo de Memória: DDR3 Memória Clock: 1333Mhz Capacidade de Memória: 16GB Suporta CPU até: 95W Saídas de Vídeo: VGA PCIe Express x16: 1 PCIe Express x1: 2 Slots PCI Placa Mãe: 1 Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec Rede: 10/100/1000 Mbps</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			SATA: 6 Sata III: Não e – Sata: Não Portas USB: 4+6 Portas USB 3.0: Não Conexões HDMI: Não PS2: Sim Serial: Não Porta Paralela: 1- Painel Traseiro Floppy: Não IDE: Não FireWire: Não Memória: Memória Clock: 1600Mhz Memória Tipo: DDR3 Capacidade: 8GB Memória para: Desktop Hard Disk (HD): HD Modelo:SATA3 Capacidade: 1TB HD Tipo: Desktop HD RPM: 7.200 Buffer: 32MB Fonte: Potência W (Real):500W Tipo: ATX Pinos Fonte: 20+4 Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual PFC Ativo: NÃO 80 Plus: NÃO Automática: Não Ventilador: 120mm Cor: Preto Gabinete: Gabinete ATX sem fonte preto			
04	6	Uni	<b>MONITOR LED BRASIL 20”</b>			
05	6	Uni	<b>ESTABILIZADOR 600 VA</b>			
06	6	Uni	<b>TV 32” COM CONVERSOR DIGITAL</b> Display: LCD Resolução: 1920 x 1080 pontos. Sensor de Luminosidade – Sim, faz com que o painel trabalhe conforme a luz do ambiente, favorecendo o telespectador. Tamanho da Tela: 32” (diagonal visual aproximada), 80,1 cm. Ângulo de Visão: 178°. Potência de Áudio: (RMS) 8W + 8W. DTV ready: Sim, TV com conversor			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<p>integrado e preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil (Verificar cobertura do sinal DTV em sua região). Taxa de frequência: 60Hz Entradas: Vídeo Composto (1 lateral+1 traseira), Vídeo Componente (1 traseira), HDMI (2 traseiras), Áudio Analógico (1 lateral+2 traseiras) Saídas: Saída de áudio digital (1 traseira) USB: 1 lateral Dimensões do TV (L x A x P): 800 x 528 x 220 mm (com base) – 800 x 496 x 91(60) mm (sem base). Peso: 11,2 Kg (com base) – 9,6 Kg (sem base). Acessórios fornecidos: Controle remoto RM-YD066 (1), Pilhas tamanho AA (2), Manual de Instruções (1), Capô de Alimentação AC, Suporte para mesa e parafuso. Garantia: 1 ano, a partir da data de compra.</p>			
07	6	Uni	<p><b>SUPOORTE UNIVERSAL PARA TV</b> Suporte de parede articulado Aço laminado Cor : preto Trava de Segurança Nível de Bolha Peso sustentado : 56kg Padrão VESA - 100x100, 100x200, 200x200, 300x300 e 400x200 Acompanha : kit de fixação parede e TV, manual buchas e parafusos. Marcas compatíveis: LG, Panasonic, Cyber Vision, Excess, Philips, Samsung, Sharp, Sony, Semp Toshiba, Olevia, AOC, Envision AOC, Gradiente, Philco, H-Buster, Proview e CCE (checar furação peso).</p>			
08	1	Uni	<p><b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX 382L</b> Cor Branca Refrigerador com painel Blue Touch com capacidade para 382 litros. Com prateleiras de vidro resistente 100% removíveis. Conta com gavetão de legumes e frutas com abertura diferenciada para proporcionar melhor</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			organização e visualização, tem compartimento para alimentos frescos que conserva melhor os alimentos. (classificação energética A).			
09	6	Uni	<b>DVD PLAYER</b> Reproduz CD, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, MP3, WMA e JPEG e conta com DivX Ultra Certified para vídeos DivX, com entrada de USB/KARAOKE.			
10	8	Uni	<b>CLIMATIZADOR:</b>  Capacidade: - Ciclo: Quente/Frio. - Capacidade de Refrigeração (BTU/h) : 12000. - Capacidade de Aquecimento (BTU/h) : 12000. Características técnicas: - Tensão, Frequência, Fases (V, Hz, ph): 220/60/1. - Potencia em Refrigeração (W): 1160. - Corrente em Refrigeração (A): 5.5. - Corrente em Aquecimento (A): 5.5. - Consumo Mensal de Energia (com base no ciclo normatizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês) (kWh/Mês): 24,4. - EER (W/W): 3,03. - Classificação Energética: B. Características: - Tecnologia (tipo): Convencional. - Acabamento: Branco. - Função Energy Saving: Sim. - Jet Cool (resfriamento rápido): Sim. - Modo Sleep (até 7 horas): Sim. - Modo Soft Dry (suavemente seco): Sim. - Tecnologia CHAOS (brisa natural): Sim. - Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático. - Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual. - Controle Remoto: Sim. - Gás Refrigerante: R-22. - Faixa de Ajuste de Temperatura (refrigeração) (°C): 18-30. - Filtro Multiproteção com Tecnologia 3M: Sim. - Proteção anticorrosão: Sim. - Dimensões unidade interna (AxLxP): 27,0 x 84,0 x 16,6 cm.			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Peso unidade interna: 7,0 kg.</li><li>- Dimensões unidade externa (AxLxP): 54,0x77,0x24,5 cm.</li><li>- Peso unidade externa: 35,0kg.</li><li>- Dimensões unidade interna embalado (AxLxP): 22,0x091,7x34,2cm.</li><li>- Peso bruto unidade interna: 9,0 kg.</li><li>- Dimensões unidade externa embalado (AxLxP): 59,5 x 91,9 x 36,4 cm.</li><li>- Peso bruto unidade externa: 39,0 kg.</li></ul> <p>OBS: Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 meses.</p> <p><b>MÃO DE OBRA - (INSTALAÇÃO):</b></p>			
11	2	Uni	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b></p> <p>Tipo de Multifuncional – Laser</p> <p>Conexões - Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada</p> <p>Suprimentos - CZ181A HP Laser Jet Pro MFP M127fn</p> <p>Ciclo mensal de trabalho - Até 8000 páginas</p> <p>Sistema Operacional - Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior)</p> <p>Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012 Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior) Mac OS X v 10.6.8 ou superior</p> <p>Linux:</p> <p>Por favor, consulte o suporte online para Linux: <a href="http://hplipopensource.com/hplip-web/install.html">hplipopensource.com/hplip-web/install.html</a></p> <p>Conteúdo da Embalagem - Multifuncional + Manual</p> <p>Voltagem – 220V</p> <p>Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 42x36,5x30,9cm</p> <p>Peso líq. aproximado do produto (kg) - 9,1kg</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			Garantia do Fornecedor - 12 meses			
12	3	Uni	<p><b>ARMARIO COM 02 PORTAS DE ABRIR E 03 PRATELEIRAS.</b></p> <p>Cor argila. Confeccionado em chapa de madeira aglomerada, com 25mm de espessura, com revestimento em perfil post forming de alta pressão. Tampo com 25mm de espessura, bordas em fita de pvc de 2mm de espessura, na cor argila. Base, portas, laterais, prateleiras e fundo em aglomerado, com 18mm de espessura e com bordas de acabamento em fita de pvc de 2mm de espessura. As portas deverão ser embutidas no corpo do armário, e permitir uma abertura de 200°, com dobradiças metálicas do tipo piano, por toda estenção da porta. Fechamento por meio de fechadura cremona de triplo travamento, com chave escamoteavel. Puxadores de pvc, tipo meia lua, com 96mm de espessura. Prateleira com regulagem de altura por meio de "sistema 32", com 04 suportes metálicos de 5mm de diâmetro e 16mm de comprimento, cada. Rodapé metálico de sustentação em aço sae 1006 a 1008, com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. o rodapé metálico devera ser em todo o perímetro do móvel e fixado a ele por meio de parafuso m6x12 e bucha metálica. Base metálica na cor argila texturizado, com 04 niveladores na mesma cor. todo o conjunto devera ser montado pelo sistema minifix e cavilha. Medidas: 1600mm altura x 400mm profundidade x 900mm comprimento.</p>			
13	2	Uni	<p><b>ARMÁRIO FECHADO 02 PORTAS</b></p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP com 25mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais e posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura.</p> <p>Corpo: Formado por lateral, base e</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

		<p>portas. Fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento das portas e os demais componentes do corpo de armário em fita de PVC 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. O fundo confeccionado em MDF com 6mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado (BP).</p> <p>Portas: Dotadas de dobradiças em aço permitindo abertura de até 107°, e caneco com Ø35mm. Puxadores confeccionados em alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, furação 128mm. Fechadura frontal na parte central do armário. Com acabamento nas bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 0,5mm de espessura. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.</p> <p>Rodapé: Metálica confeccionada em estrutura tubular em aço carbono 1008/1012, secção retangular com dimensões de 30 x 50 mm e espessura da chapa 20 (0,9mm) nas laterais e chapa 18 (1,20mm) dobrada em formato “L” na parte frontal e traseira, com sapatas niveladora metálica 20mm. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio recebe camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C.</p> <p>Montagem: A união dos componentes dos armários é feita por sistema “minifix”, cavilhas madeira e parafusos auto atarrachantes. Fundo dos armários fixados por encaixe e com sistema de travamento.</p>			
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<p>Prateleira: Confeccionada em MDP com 18mm de espessura. Revestida em laminado texturizado em ambos os lados, com acabamento em fita de PVC na face frontal com espessura de 0,5mm. Suporte de prateleira em zamak injetado para fixação das prateleiras, com dispositivo de travamento das mesmas. Com furação para regulagem das prateleiras com no mínimo 32 mm de distância entre uma e outra.</p> <p>Medidas Finais (em milímetros) Altura: 1100mm x Largura – 904mm x Profundidade – 480mm.</p>			
14	2	Uni	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b></p> <p>Confeccionada em chapa de aço de teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti- ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta 70 micras. Especificação técnica: produto: arquivo de aço com 04 gavetas. Tamanho officio, para armazenar pasta suspensa. Cor cinza. Arquivo em chapa de aco sae-1008, bitola 24, espessura 0,60mm, com sistema de deslizamento através de trilho telescópico, do tipo progressivo, confeccionado em chapa de aço zincada sae-1008, bitola 16, espessura 1,50mm, provido com 52 esferas de aco em cada trilho. os trilhos possuem 02 amortecedores produzidos de polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, possibilitando projetar toda a gaveta para fora do arquivo, com total aproveitamento do espaço interno. Capacidade de sustentação de 40 kg de carga, distributivamente, por gaveta. varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da gaveta. Porta etiqueta em alto relevo, estampados na parte frontal da gaveta. Puxador embutido. Fechadura tipo yale, com chaves em duplicata e quando acionadas com um leve giro, travam simultaneamente todas as gavetas.</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			Medidas: 1330mm de altura x 710mm de profundidade x 470mm de largura. Cor: a definir.			
15	8	Uni	<p><b>CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS.</b></p> <p>Cor: Preta. Base: Estrutura com cinco pontos de apoio na base em aço ABNT 1008/1010 em tubo 25x25 com espessura 1,2mm soldado pelo processo MIG/MAG, com pintura epoxi pó, capa de proteção em polipropileno copolímero de alto impacto. Coluna com tubo principal em aço ABNT 1008/1010 de Ø50,8mm e parede de 1,2mm, pistão a gás para regulagem de altura, acabamento telescópico de três gomos.</p> <p>Mecanismo: Possui sistema de regulagem da altura do assento através de uma alavanca que é acionada manualmente, com pintura epoxi pó.</p> <p>Assento: Compensado multi anatômico de espessura 12mm, espuma injetada em poliuretano com densidade de 40 Kg/m<sup>3</sup>, revestido em courino.</p> <p>Encosto: Estrutura e capa traseira em polipropileno copolímero de alto impacto, espuma injetada em poliuretano com densidade de 40 Kg/m<sup>3</sup>, revestido em courino.</p> <p>Encosto fixado ao Tubo oblongo em aço 1008/1010 de 16x30 com parede de 1,5mm, com pintura epoxi pó, tem como acabamento externo uma sanfona em polipropileno copolímero, que é fixado no assento com uma garra de fixação e um manipulô, é fixado no encosto com um acabamento fixador de polipropileno copolímero de alto impacto e dois parafusos de 1/4"x7/8".</p> <p>Braço Digitador Regulável: Fabricado em PP (Polipropileno) injetado e texturizado, fixado a estrutura através de parafusos com regulagem de altura através de mecanismo tipo catraca.</p> <p>Dimensões: Altura Total: 780/880mm Altura Assento: 435/535mm Largura Interna com braços: 420mm Largura assento: 430mm Largura do encosto: 355mm</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			Profundidade assento: 420mm.			
16	2	Uni	<p><b>ARMARIO ALTO: COM 04 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS E UMA DIVISAO VERTICAL.</b></p> <p>Cor a definir. Confeccionado em chapa de madeira aglomerada, com 25mm de espessura, com revestimento em perfil post forming de alta pressão. Tampo com 25mm de espessura, bordas em fita de pvc de 2mm de espessura. Base, portas, laterais, prateleiras e fundo em aglomerado, com 18mm de espessura e com bordas de acabamento em fita de pvc de 2mm de espessura. as portas deverão ser embutidas no corpo do armário, e permitir uma abertura de 200°, com dobradiças metálicas do tipo piano, por toda extensão da porta. Fechamento por meio de fechadura cremona de triplo travamento, com chave escamoteavel. Puxadores de pvc, tipo meia lua, com 96mm de espessura. Prateleira com regulagem de altura por meio de "sistema 32", com 04 suportes metalicos de 5mm de diâmetro e 16mm de comprimento, cada. Rodapé metálico de sustentação em aço sae 1006 a 1008, com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. o rodapé metálico devera ser em todo o perímetro do móvel e fixado a ele por meio de parafuso m6x12 e bucha metálica. Base metálica na cor argila texturizado, com 04 niveladores na mesma cor. Todo o conjunto devera ser montado pelo sistema minifix e cavilha. Medidas: 1980mm altura x 450mm profundidade x 2000mm comprimento.</p>			
17	2	Uni	<p><b>MESA EM L COM GAVETEIRO FIXO</b></p> <p>Mesa Em “L” – medindo 1500x650x1500x650x750mm, Tampo/laterais e painel frontal em MDP 25/18mm de espessura respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

		<p>Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60 mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado, na cor preta e barra roscada de Ø5/16". Pé de canto, confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45°, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para facilitar sua retirada, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna do pé (voltada ao usuário).</p> <p>Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 25x25mm também confeccionado em chapa de aço, possibilitando a organização do cabeamento de equipamentos de informática, fixado na parte interna da face chanfrada, posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Possui na base, sapata niveladora que permite regulagem de altura, idem a especificada para as laterais. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em</p>			
--	--	---	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<p>vão receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Obs: Cores a definir.</p> <p>Gaveteiro Suspenso 03 Gavetas: Corpo: Constituído por laterais e frente das gavetas em MDP com 15mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com frente de gavetas com bordas retas revestidas em fita de PVC de 0,5mm na mesma tonalidade de cor do laminado. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado.</p> <p>Travessas: Confeccionadas em MDP com 18mm de espessura, revestido por material melamínico de baixa pressão (BP), com bordas revestidas em fita de PVC de 0,5mm de espessura fixadas pelo sistema Hot Melt.</p> <p>Gavetas: Peça frontal em MDP com espessura de 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado (BP), e acabamento das bordas em fita PVC de 0,5mm de espessura. Peças lateral e posterior em MDP com espessura de 15mm na cor branco gelo. Bordas revestidas em fita melamina 210g na cor branca. Fundo das gavetas confeccionado em HDF (high density fiberboard, ou seja, chapa de fibra de alta densidade) com 2,8mm de espessura com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta mantendo a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico. Gaveta com corredeira metálica com roldanas em nylon. Puxadores confeccionados em Alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, furação 128mm. Fechadura frontal com travamento vertical simultâneo e chave escamoteável.</p> <p>Medidas Finais (em milímetros) Largura – 375 Profundidade – 390</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			Altura – 340.			
18	6	Uni	<b>CADEIRA FIXA EXECUTIVA</b> Cadeira Fixa com Estrutura Sky com Pintura Epóxi na Cor Preta, sem Braços - Estrutura contínua, curvada pneumáticamente, confeccionada em aço tubular 1"x2,25mm SAE 1010/1020, suportando uma carga de 200kg no assento e 76kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR13962. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó epóxi. Sapatas injetadas em polipropileno. Plataforma de sustentação do assento e lâmina do encosto em aço estampado soldada junto a armação tubular, confeccionada em aço estampado, com furação universal. Lâmina de união do assento/encosto regulável, possuindo reforço em vinco externo e ângulo de 115°, contando com sistema automático de regulagem de altura com seis estágios, moldados em nylon 6 com 30% fibra de vidro com ajuste total de 88mm de altura. Lâmina unida a plataforma através de parafusos phillips M8 x 1/2" zincados, revestida com um capa para acabamento em polipropileno. Chassi do assento produzido em madeira compensada multilaminada e prensada a quente, com cantos raiados, nesta peça são inseridas porcas de garra para fixação do assento a estrutura, da lâmina e dos braços. A capa do assento é produzida em polipropileno injetado, fixada ao chassi do assento através de parafusos Phillips 4 x 16 cabeça flangeada. Espuma em poliuretano injetado com 55mm de espessura e dimensionamento de 465mmX440mm, colada ao chassi do assento através de cola de contato a frio, revestida em courino. Preso a base através de parafusos fenda cruzada 1/4" x 1.1/4" zincados. Chassi do encosto produzido em Poliamida 6 com fibra de vidro. A capa do encosto é produzida em polipropileno injetado, fixado ao chassi do encosto através de pinos de encaixe plástico. Espuma em poliuretano injetado			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			com 50mm de espessura e dimensionamento de 445mmX430mm, colada ao chassi do encosto através de cola de contato a frio, revestida em tecido. Preso a lâmina através de parafusos sextavados 1/4" x 3/4" zincados. Assento – Largura 450 mm, Profundidade 460 mm, Espessura 40 mm Encosto – Largura 450 mm, Altura 440 mm, Espessura 40 mm Dimensões Gerais - Altura Até o Assento 460mm, Altura Total 920mm, Largura Total 540mm, Profundidade Total 540mm.			
--	--	--	---	--	--	--

**OBS:** Fica estabelecido como **Valor Máximo Total de R\$** ..... (.....).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

### ANEXO “E”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº: .....

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: .....

CNPJ/MF n.....

Finalidade: **Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos para as secretarias municipais.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 18/2016 - P.P nº 14/2016

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva**, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado ....., CNPJ nº ....., sediada na Rua ....., Bairro ....., no município ....., representado pelo Senhor ....., portador do CPF nº ....., RG nº ....., domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., no município de ..... - ....., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 18/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2016, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos para as secretarias municipais**, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo.

**Paragrafo Primeiro:** A indicação de quantitativos no anexo deste contrato não gera direito subjetivo ao fornecimento integral, devendo ser observada a real necessidade da administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente é por prazo determinado, com vigência de ..... a ....., findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos termos da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até R\$ .....), podendo variar de acordo com a real necessidade de aquisição por parte da Administração Municipal.

Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO**

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência do Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2016**.

Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “g” do item 6.1 deste Edital.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I – Entregar os itens conforme solicitação a ser feita nos moldes do edital.
- II – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.
- III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- V - Prestar serviços/fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária específica do orçamento do exercício de 2016, especificada nos autos do processo licitatório respectivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I - Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.
- II - Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.
- III – Disponibilizar a estrutura necessária para que os objetos contratados sejam devidamente entregues.
- IV- Fiscalizar a execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I - Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.
- II – Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.
- III – O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 18/2016.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

- I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos bens já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
- II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - a) quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
  - b) quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
  - c) quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

- d) quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- e) quando houver a dissolução da empresa;
- f) quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- g) quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- h) quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- j) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores ..... e ....., que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato
- III - Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, ..... de 2016.

**VILMAR SABINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
CNPJ nº .....  
.....  
CPF nº .....  
Contratada

.....  
.....  
CPF nº .....  
**Responsável Pela Fiscalização**  
Titular

.....  
.....  
CPF nº .....  
**Responsável Pela Fiscalização**  
Substituto

Testemunhas:  
.....  
CPF nº .....

.....  
CPF nº .....

Cristiano Ineia  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 35.160



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**Minuta:**

**Contrato nº:** .....

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado:** .....

CNPJ/MF n.....

**Finalidade:** **Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos para as secretarias municipais.**

**Vinculação:** Proc. Adm. Licitatório nº 18/2016 - P.P nº 14/2016

**Valor Total:** R\$

**Foro:** Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), ..... de 2016.

**VILMAR SABINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

ANEXO “F”

TERMO DE REFERÊNCIA/ RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO COM VALORES MÁXIMOS.

Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos para as secretarias municipais, as seguintes especificações:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Uni	<b>CONJUNTO DE IMAGEM E ASSINATURA DIGITAL PARA EMISSÃO DE CTPS,</b> solicitado pelo ministério do trabalho composto por web cam, coletor de assinatura digital, coletor de digitais.	3.342,95	3.342,95
02	4	Uni	<b>MICROCOMPUTADOR:</b> Processador: Velocidade Clock Processador: 3,8 GHz Velocidade DDR3: 1866MHZ Tipos de Memória: 1866MHZ Tecnologia Hyper-Threading da Intel®: Não Cache processador: 8MB Arquitetura: 32 nm Número de Núcleos: 4 Voltagem / TDP: 95W Placa-Mãe: Slots de Memória: 2 Tipo de Memória: DDR3 Memória Clock: 1333Mhz Capacidade de Memória: 16GB Suporta CPU até: 95W Saídas de Vídeo: VGA PCIe Express x16: 1 PCIe Express x1: 2 Slots PCI Placa Mãe: 1 Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec Rede: 10/100/1000 Mbps SATA: 6 Sata III: Não e – Sata: Não Portas USB: 4+6 Portas USB 3.0: Não Conexões HDMI: Não PS2: Sim Serial: Não Porta Paralela: 1- Painel Traseiro Floppy: Não IDE: Não FireWire: Não	2.230,00	8.920,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			Formato: M-ATX RAID: 0,1,10 Memória: Memória Clock: 1600Mhz Memória Tipo: DDR3 Capacidade: 4GB Memória para: Desktop Hard Disk (HD): HD Modelo:SATA3 Capacidade: 1TB HD Tipo: Desktop HD RPM: 7.200 Buffer: 32MB Fonte: Potência W (Real):500W Tipo: ATX Pinos Fonte: 20+4 Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual PFC Ativo: NÃO 80 Plus: NÃO Automática: Não Ventilador: 120mm Cor: Preto Gabinete: Gabinete ATX sem fonte preto		
03	2	Uni	<b>MICROCOMPUTADOR:</b> Processador: Velocidade Clock Processador:3,5 GHz Velocidade DDR3: 1866MHZ Tipos de Memória: 1866MHZ Tecnologia Hyper-Threading da Intel®:Não Cache processador:14MB Arquitetura:32 nm Número de Núcleos:6 Voltagem / TDP:95W Placa-Mãe: Slots de Memória: 2 Tipo de Memória: DDR3 Memória Clock: 1333Mhz Capacidade de Memória: 16GB Suporta CPU até: 95W Saídas de Vídeo: VGA PCIe Express x16: 1 PCIe Express x1: 2 Slots PCI Placa Mãe: 1 Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec Rede: 10/100/1000 Mbps SATA: 6 Sata III: Não e – Sata: Não	2.411,25	4.822,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			Portas USB: 4+6 Portas USB 3.0: Não Conexões HDMI: Não PS2: Sim Serial: Não Porta Paralela: 1- Painel Traseiro Floppy: Não IDE: Não FireWire: Não Memória: Memória Clock: 1600Mhz Memória Tipo: DDR3 Capacidade: 8GB Memória para: Desktop Hard Disk (HD): HD Modelo:SATA3 Capacidade: 1TB HD Tipo: Desktop HD RPM: 7.200 Buffer: 32MB Fonte: Potência W (Real):500W Tipo: ATX Pinos Fonte: 20+4 Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual PFC Ativo: NÃO 80 Plus: NÃO Automática: Não Ventilador: 120mm Cor: Preto Gabinete: Gabinete ATX sem fonte preto		
04	6	Uni	<b>MONITOR LED BRASIL 20"</b>	679,75	4.078,50
05	6	Uni	<b>ESTABILIZADOR 600 VA</b>	289,75	1.738,50
06	6	Uni	<b>TV 32" COM CONVERSOR DIGITAL</b> Display: LCD Resolução: 1920 x 1080 pontos. Sensor de Luminosidade – Sim, faz com que o painel trabalhe conforme a luz do ambiente, favorecendo o telespectador. Tamanho da Tela: 32" (diagonal visual aproximada), 80,1 cm. Ângulo de Visão: 178°. Potência de Áudio: (RMS) 8W + 8W. DTV ready: Sim, TV com conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil (Verificar cobertura do sinal DTV em sua região).	1.806,33	10.837,98



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<p>Taxa de frequência: 60Hz Entradas: Vídeo Composto (1 lateral+1 traseira), Vídeo Componente (1 traseira), HDMI (2 traseiras), Áudio Analógico (1 lateral+2 traseiras) Saídas: Saída de áudio digital (1 traseira) USB: 1 lateral Dimensões do TV (L x A x P): 800 x 528 x 220 mm (com base) – 800 x 496 x 91(60) mm (sem base). Peso: 11,2 Kg (com base) – 9,6 Kg (sem base). Acessórios fornecidos: Controle remoto RM-YD066 (1), Pilhas tamanho AA (2), Manual de Instruções (1), Cabo de Alimentação AC, Suporte para mesa e parafuso. Garantia: 1 ano, a partir da data de compra.</p>		
07	6	Uni	<p><b>SUPOORTE UNIVERSAL PARA TV</b> Suporte de parede articulado Aço laminado Cor : preto Trava de Segurança Nível de Bolha Peso sustentado : 56kg Padrão VESA - 100x100, 100x200, 200x200, 300x300 e 400x200 Acompanha : kit de fixação parede e TV, manual buchas e parafusos. Marcas compatíveis: LG, Panasonic, Cyber Vision, Excess, Philips, Samsung, Sharp, Sony, Semp Toshiba, Olevia, AOC, Envision AOC, Gradiente, Philco, H-Buster, Proview e CCE (checar furação peso).</p>	68,47	410,82
08	1	Uni	<p><b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX 382L</b> Cor Branca Refrigerador com painel Blue Touch com capacidade para 382 litros. Com prateleiras de vidro resistente 100% removíveis. Conta com gavetão de legumes e frutas com abertura diferenciada para proporcionar melhor organização e visualização, tem compartimento para alimentos frescos que conserva melhor os alimentos. (classificação energética A).</p>	2.759,25	2.759,25
09	6	Uni	<p><b>DVD PLAYER</b> Reproduz CD, VCD, SVCD, DVD, DVD+-R/RW, MP3, WMA e JPEG e conta com DivX Ultra Certified para vídeos DivX, com entrada de USB/KARAOKE.</p>	229,00	1.374,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

10	8	Uni	<p><b>CLIMATIZADOR:</b></p> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ciclo: Quente/Frio.</li><li>- Capacidade de Refrigeração (BTU/h) : 12000.</li><li>- Capacidade de Aquecimento (BTU/h) : 12000.</li></ul> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão, Frequência, Fases (V, Hz, ph): 220/60/1.</li><li>- Potencia em Refrigeração (W): 1160.</li><li>- Corrente em Refrigeração (A): 5.5.</li><li>- Corrente em Aquecimento (A): 5.5.</li><li>- Consumo Mensal de Energia (com base no ciclo normatizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês) (kWh/Mês): 24,4.</li><li>- EER (W/W): 3,03.</li><li>- Classificação Energética: B.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologia (tipo): Convencional.</li><li>- Acabamento: Branco.</li><li>- Função Energy Saving: Sim.</li><li>- Jet Cool (resfriamento rápido): Sim.</li><li>- Modo Sleep (até 7 horas): Sim.</li><li>- Modo Soft Dry (suavemente seco): Sim.</li><li>- Tecnologia CHAOS (brisa natural): Sim.</li><li>- Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático.</li><li>- Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual.</li><li>- Controle Remoto: Sim.</li><li>- Gás Refrigerante: R-22.</li><li>- Faixa de Ajuste de Temperatura (refrigeração) (°C): 18-30.</li><li>- Filtro Multiproteção com Tecnologia 3M: Sim.</li><li>- Proteção anticorrosão: Sim.</li><li>- Dimensões unidade interna (AxLxP): 27,0 x 84,0 x 16,6 cm.</li><li>- Peso unidade interna: 7,0 kg.</li><li>- Dimensões unidade externa (AxLxP): 54,0x77,0x24,5 cm.</li><li>- Peso unidade externa: 35,0kg.</li><li>- Dimensões unidade interna embalado (AxLxP): 22,0x091,7x34,2cm.</li><li>- Peso bruto unidade interna: 9,0 kg.</li><li>- Dimensões unidade externa embalado (AxLxP): 59,5 x 91,9 x 36,4 cm.</li><li>- Peso bruto unidade externa: 39,0 kg.</li></ul> <p>OBS: Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 meses.</p> <p><b>MÃO DE OBRA - (INSTALAÇÃO):</b></p>	2.811,33	22.490,64
----	---	-----	---	----------	-----------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

11	2	Uni	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b></p> <p>Tipo de Multifuncional – Laser</p> <p>Conexões - Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada</p> <p>Suprimentos - CZ181A HP Laser Jet Pro MFP M127fn</p> <p>Ciclo mensal de trabalho - Até 8000 páginas</p> <p>Sistema Operacional - Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior)</p> <p>Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012 Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior) Mac OS X v 10.6.8 ou superior</p> <p>Linux:</p> <p>Por favor, consulte o suporte online para Linux: <a href="http://hplipopensource.com/hplip-web/install.html">hplipopensource.com/hplip-web/install.html</a></p> <p>Conteúdo da Embalagem - Multifuncional + Manual</p> <p>Voltagem – 220V</p> <p>Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 42x36,5x30,9cm</p> <p>Peso líq. aproximado do produto (kg) - 9,1kg</p> <p>Garantia do Fornecedor - 12 meses</p>	2.061,47	4.122,94
12	3	Uni	<p><b>ARMARIO COM 02 PORTAS DE ABRIR E 03 PRATELEIRAS.</b></p> <p>Cor argila. Confeccionado em chapa de madeira aglomerada, com 25mm de espessura, com revestimento em perfil post forming de alta pressão. Tampo com 25mm de espessura, bordas em fita de pvc de 2mm de espessura, na cor argila. Base, portas, laterais, prateleiras e fundo em aglomerado, com 18mm de espessura e com bordas de acabamento em fita de pvc de 2mm de espessura. As portas deverão ser embutidas no corpo do armário, e permitir uma abertura de 200°, com dobradiças metálicas do tipo piano, por toda estenção da porta. Fechamento por meio de fechadura cremona de triplo travamento, com chave escamoteavel. Puxadores de pvc, tipo meia lua, com 96mm de espessura. Prateleira com regulagem de altura por meio de "sistema 32",</p>	838,30	2.514,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			com 04 suportes metálicos de 5mm de diâmetro e 16mm de comprimento, cada. Rodapé metálico de sustentação em aço sae 1006 a 1008, com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. o rodapé metálico devera ser em todo o perímetro do móvel e fixado a ele por meio de parafuso m6x12 e bucha metálica. Base metálica na cor argila texturizado, com 04 niveladores na mesma cor. todo o conjunto devera ser montado pelo sistema minifix e cavilha. Medidas: 1600mm altura x 400mm profundidade x 900mm comprimento.		
13	2	Uni	<b>ARMÁRIO FECHADO 02 PORTAS</b> Tampo: Confeccionado em MDP BP com 25mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais e posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. Corpo: Formado por lateral, base e portas. Fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento das portas e os demais componentes do corpo de armário em fita de PVC 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. O fundo confeccionado em MDF com 6mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado (BP). Portas: Dotadas de dobradiças em aço permitindo abertura de até 107°, e caneco com Ø35mm. Puxadores confeccionados em alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, furação 128mm. Fechadura frontal na parte central do armário. Com acabamento nas bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 0,5mm de espessura. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Rodapé: Metálica confeccionada em estrutura tubular em aço carbono 1008/1012, secção retangular com dimensões de 30 x 50 mm e	749,00	1.498,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<p>espessura da chapa 20 (0,9mm) nas laterais e chapa 18 (1,20mm) dobrada em formato “L” na parte frontal e traseira, com sapatas niveladora metálica 20mm. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio recebe camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C.</p> <p>Montagem: A união dos componentes dos armários é feita por sistema “minifix”, cavilhas madeira e parafusos auto atarrachantes. Fundo dos armários fixados por encaixe e com sistema de travamento.</p> <p>Prateleira: Confeccionada em MDP com 18mm de espessura. Revestida em laminado texturizado em ambos os lados, com acabamento em fita de PVC na face frontal com espessura de 0,5mm. Suporte de prateleira em zamak injetado para fixação das prateleiras, com dispositivo de travamento das mesmas. Com furação para regulagem das prateleiras com no mínimo 32 mm de distância entre uma e outra.</p> <p>Medidas Finais (em milímetros) Altura: 1100mm x Largura – 904mm x Profundidade – 480mm.</p>		
14	2	Uni	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b></p> <p>Confeccionada em chapa de aço de teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa ( anti- ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta 70 micras. Especificação técnica: produto: arquivo de aço com 04 gavetas. Tamanho ofício, para armazenar pasta suspensa. Cor cinza. Arquivo em chapa de aco sae-1008, bitola 24, espessura 0,60mm, com sistema de deslizamento através de trilho telescópio, do tipo progressivo, confeccionado em chapa de aço zincada sae-1008, bitola 16, espessura 1,50mm, provido com 52 esferas de aco em cada trilho. os trilhos possuem 02 amortecedores produzidos de polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, possibilitando projetar toda a gaveta para fora do arquivo, com total aproveitamento</p>	775,66	1.551,32



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			<p>do espaço interno. Capacidade de sustentação de 40 kg de carga, distributivamente, por gaveta. varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da gaveta. Porta etiqueta em alto relevo, estampados na parte frontal da gaveta. Puxador embutido. Fechadura tipo yale, com chaves em duplicata e quando acionadas com um leve giro, travam simultaneamente todas as gavetas. Medidas: 1330mm de altura x 710mm de profundidade x 470mm de largura. Cor: a definir.</p>		
15	8	Uni	<p><b>CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS.</b></p> <p>Cor: Preta. Base: Estrutura com cinco pontos de apoio na base em aço ABNT 1008/1010 em tubo 25x25 com espessura 1,2mm soldado pelo processo MIG/MAG, com pintura epoxi pó, capa de proteção em polipropileno copolímero de alto impacto. Coluna com tubo principal em aço ABNT 1008/1010 de Ø50,8mm e parede de 1,2mm, pistão a gás para regulagem de altura, acabamento telescópico de três gomos. Mecanismo: Possui sistema de regulagem da altura do assento através de uma alavanca que é acionada manualmente, com pintura epoxi pó.</p> <p>Assento: Compensado multi anatômico de espessura 12mm, espuma injetada em poliuretano com densidade de 40 Kg/m<sup>3</sup>, revestido em courino.</p> <p>Encosto: Estrutura e capa traseira em polipropileno copolímero de alto impacto, espuma injetada em poliuretano com densidade de 40 Kg/m<sup>3</sup>, revestido em courino.</p> <p>Encosto fixado ao Tubo oblongo em aço 1008/1010 de 16x30 com parede de 1,5mm, com pintura epoxi pó, tem como acabamento externo uma sanfona em polipropileno copolímero, que é fixado no assento com uma garra de fixação e um manipulo, é fixado no encosto com um acabamento fixador de polipropileno copolímero de alto impacto e dois parafusos de 1/4"x7/8".</p> <p>Braço Digitador Regulável: Fabricado em PP (Polipropileno) injetado e texturizado, fixado a estrutura através de parafusos com regulagem de altura através de mecanismo tipo catraca.</p> <p>Dimensões:</p>	427,25	3.418,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			Altura Total: 780/880mm Altura Assento: 435/535mm Largura Interna com braços: 420mm Largura assento: 430mm Largura do encosto: 355mm Profundidade assento: 420mm.		
16	2	Uni	<b>ARMARIO ALTO: COM 04 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS E UMA DIVISAO VERTICAL.</b> Cor a definir. Confeccionado em chapa de madeira aglomerada, com 25mm de espessura, com revestimento em perfil post forming de alta pressão. Tampo com 25mm de espessura, bordas em fita de pvc de 2mm de espessura. Base, portas, laterais, prateleiras e fundo em aglomerado, com 18mm de espessura e com bordas de acabamento em fita de pvc de 2mm de espessura. as portas deverão ser embutidas no corpo do armário, e permitir uma abertura de 200°, com dobradiças metálicas do tipo piano, por toda extensão da porta. Fechamento por meio de fechadura cremona de triplo travamento, com chave escamoteavel. Puxadores de pvc, tipo meia lua, com 96mm de espessura. Prateleira com regulagem de altura por meio de "sistema 32", com 04 suportes metalicos de 5mm de diâmetro e 16mm de comprimento, cada. Rodapé metálico de sustentação em aço sae 1006 a 1008, com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. o rodapé metálico devera ser em todo o perímetro do móvel e fixado a ele por meio de parafuso m6x12 e bucha metálica. Base metálica na cor argila texturizado, com 04 niveladores na mesma cor. Todo o conjunto devera ser montado pelo sistema minifix e cavilha. Medidas: 1980mm altura x 450mm profundidade x 2000mm comprimento.	2.390,00	4.780,00
17	2	Uni	<b>MESA EM L COM GAVETEIRO FIXO</b> Mesa Em "L" – medindo 1500x650x1500x650x750mm, Tampo/laterais e painel frontal em MDP 25/18mm de espessura respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com	934,33	1.868,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

		<p>Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60 mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado, na cor preta e barra roscada de Ø5/16". Pé de canto, confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45°, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para facilitar sua retirada, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna do pé (voltada ao usuário).</p> <p>Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 25x25mm também confeccionado em chapa de aço, possibilitando a organização do cabeamento de equipamentos de informática, fixado na parte interna da face chanfrada, posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Possui na base, sapata niveladora que permite regulagem de altura, idem a especificada para as laterais. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Obs: Cores a definir.</p>		
--	--	---	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

			<p>Gaveteiro Suspenso 03 Gavetas: Corpo: Constituído por laterais e frente das gavetas em MDP com 15mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com frente de gavetas com bordas retas revestidas em fita de PVC de 0,5mm na mesma tonalidade de cor do laminado. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. Travessas: Confeccionadas em MDP com 18mm de espessura, revestido por material melamínico de baixa pressão (BP), com bordas revestidas em fita de PVC de 0,5mm de espessura fixadas pelo sistema Hot Melt. Gavetas: Peça frontal em MDP com espessura de 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado (BP), e acabamento das bordas em fita PVC de 0,5mm de espessura. Peças lateral e posterior em MDP com espessura de 15mm na cor branco gelo. Bordas revestidas em fita melamina 210g na cor branca. Fundo das gavetas confeccionado em HDF (high density fiberboard, ou seja, chapa de fibra de alta densidade) com 2,8mm de espessura com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta mantendo a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico. Gaveta com corredeira metálica com roldanas em nylon. Puxadores confeccionados em Alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, furação 128mm. Fechadura frontal com travamento vertical simultâneo e chave escamoteável. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 375 Profundidade – 390 Altura – 340.</p>		
18	6	Uni	<p><b>CADEIRA FIXA EXECUTIVA</b> Cadeira Fixa com Estrutura Sky com Pintura Epóxi na Cor Preta, sem Braços - Estrutura contínua, curvada pneumaticamente, confeccionada em aço tubular 1"x2,25mm SAE 1010/1020, suportando uma carga de 200kg no assento e 76kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR13962. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó epóxi. Sapatas injetadas em polipropileno. Plataforma de sustentação do assento e lâmina do</p>	502,66	3.015,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

		<p>encosto em aço estampado soldada junto a armação tubular, confeccionada em aço estampado, com furação universal. Lâmina de união do assento/encosto regulável, possuindo reforço em vinco externo e ângulo de 115°, contando com sistema automático de regulagem de altura com seis estágios, moldados em nylon 6 com 30% fibra de vidro com ajuste total de 88mm de altura. Lâmina unida a plataforma através de parafusos phillips M8 x 1/2" zincados, revestida com um capa para acabamento em polipropileno. Chassi do assento produzido em madeira compensada multilaminada e prensada a quente, com cantos raiados, nesta peça são inseridas porcas de garra para fixação do assento a estrutura, da lâmina e dos braços. A capa do assento é produzida em polipropileno injetado, fixada ao chassi do assento através de parafusos Phillips 4 x 16 cabeça flangeada. Espuma em poliuretano injetado com 55mm de espessura e dimensionamento de 465mmX440mm, colada ao chassi do assento através de cola de contato a frio, revestida em courino. Preso a base através de parafusos fenda cruzada 1/4" x 1.1/4" zincados. Chassi do encosto produzido em Poliamida 6 com fibra de vidro. A capa do encosto é produzida em polipropileno injetado, fixado ao chassi do encosto através de pinos de encaixe plástico. Espuma em poliuretano injetado com 50mm de espessura e dimensionamento de 445mmX430mm, colada ao chassi do encosto através de cola de contato a frio, revestida em tecido. Preso a lâmina através de parafusos sextavados 1/4" x 3/4" zincados.</p> <p>Assento – Largura 450 mm, Profundidade 460 mm, Espessura 40 mm Encosto – Largura 450 mm, Altura 440 mm, Espessura 40 mm Dimensões Gerais - Altura Até o Assento 460mm, Altura Total 920mm, Largura Total 540mm, Profundidade Total 540mm.</p>		
--	--	---	--	--

**OBS:** Fica estabelecido como **Valor Máximo Total de R\$ 83.544,92 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**